

Hoje às 05h41

Procuradoria da Fazenda Nacional e os contribuintes

Jornal do Brasil

*Josiane Nogueira Guimarães**

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional acaba de publicar, dia 9 de abril, no Diário Oficial da União, Portaria nº 245 que regulamenta o atendimento de advogados no âmbito de suas unidades. É oportuno informar que a previsão do agendamento de audiência com procurador não é nova, uma vez que esta possibilidade está prevista deste julho de 2010 (artigo 1º, inciso VI, da Portaria PGFN 876/2010). Contudo, esta ferramenta não teve a aplicabilidade esperada devido à carência de suportes físicos em relação à estrutura e à ausência de uma regulamentação mais eficaz no que tange aos procedimentos a serem utilizados.

PUBLICIDADE

De acordo com a nova regra, os contribuintes por meio dos seus advogados poderão, a partir de agora, agendar audiências junto aos procuradores da Fazenda para discutir quaisquer assuntos relacionados à Dívida Ativa da União, especialmente sobre assuntos considerados como urgentes pelo aludido órgão, dentre eles os que envolvam o cumprimento de decisão judicial de emissão de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos, retirada de inscrição no cadastro de devedores do setor público federal (Cadin), suspensão da exigibilidade do crédito tributário e, ainda, análise de pedido de parcelamento com leilão marcado.

Outra inovação trazida pela Portaria nº 245/2013 se refere à possibilidade de regulamentação da amplitude dos casos de urgência pelas procuradorias regionais da Fazenda, em relação às suas respectivas unidades vinculadas. Em um país onde a burocracia na esfera administrativa é excessiva e sedimentada, acarretando uma morosidade infinita na apreciação de processos ou no cumprimento de decisões judiciais, a possibilidade do agendamento de audiência diretamente com o procurador da Fazenda é relevante para dirimir os conflitos entre o Fisco e seus contribuintes, apontando um compromisso maior com o princípio da eficiência previsto na Constituição federal.

A expectativa é que esta nova regulamentação facilite o acesso e a oportunidade de os contribuintes obterem uma resposta mais rápida da administração pública, que através desta portaria demonstra mais atenção e sensibilidade aos problemas dos seus administrados, com o objetivo de propiciar aos mesmos a garantia de uma justiça mais célere.

Vamos torcer para que funcione!

* Josiane Nogueira Guimarães é advogada associada da Branco Consultores Tributários.